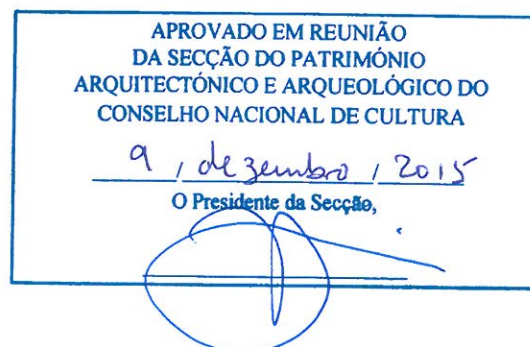


pedagógico-artístico, quer ainda por uma programação diversificada, contribuindo assim para a formação e sensibilização de novos públicos para a arte contemporânea.

No que respeita à proposta de delimitação da zona especial de proteção (ZEP), foi considerado que, visto que o edifício do CAPC se localiza numa área abrangida, quer pela ZEP do conjunto arquitetónico constituído pelos edifícios da Associação Académica de Coimbra, Teatro Académico de Gil Vicente e Cantinas da Universidade de Coimbra, classificado como imóvel de interesse público (IIP), quer pela ZEP do conjunto “Universidade – Alta e Sofia”, inscrito na Lista do Património Mundial da UNESCO e, em consequência, classificado como conjunto de interesse nacional / monumento nacional (MN), e que a lei de bases dispõe que os bens imóveis classificados (leia-se todos) devem dispor de uma ZEP, a mesma deve ser revista, no sentido da sua contenção, de forma a “acertar” os atuais limites da zona geral de proteção (ZGP) pelos limites cadastrais, com as respetivas restrições.

Face ao exposto e, tendo ainda em conta a informação escrita e gráfica que integra o processo, a SPAA do CNC entende que o edifício sede do Círculo de Artes Plásticas de Coimbra (CAPC), sito em Coimbra, deve ser classificado como monumento de interesse público (MIP), devendo ser elaborada uma nova proposta de ZEP após a publicação da classificação, nos termos legais.



Edifício sede do Círculo de Artes Plásticas de Coimbra (CAPC)

Coimbra

União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu)

Concelho de Coimbra

- ◆ Proposta de classificação como monumento de interesse público (MIP)
- ◆ Zona geral de proteção (ZGP)

